



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL  
PRESÍDIO REGIONAL MASCULINO DE BIGUAÇU

### **MATERIAIS QUE PODEM SER ENTREGUES (Atualizado SET 2014)**

- Os materiais abaixo poderão ser entregues uma vez por semana, por preso, com apresentação da carteirinha.
- ENTREGA: de **Segunda a Sexta-feira**, das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
- A entrada de alimentos para presos novos será somente após 07 dias da data de ingresso na Unidade. Até este período, é permitida entrada apenas de roupa e material de higiene.
- **ROUPAS PARA OS ITERNOS: Usam somente uniforme da cor LARANJA.**
- **TODOS os itens abaixo devem vir em embalagem original, sendo revistados na Unidade pelas Agentes.** (exceto quando especificado nesta lista)
- **Permitida entrada de somente 20 ITENS DE ALIMENTAÇÃO;**
- **O item que exceder o peso/especificação será integralmente devolvido;**
- **Para os MOLHOS, deve-se trazer pote plástico transparente;**
- **Para os demais itens, trazer saco plástico transparente;**
- **TODAS as sacolas devem vir identificadas com o nome do recluso.**

#### **MATERIAL DE HIGIENE, seguido da quantidade máxima permitida.**

- Água sanitária – 2 litros (já deve vir em recipiente transparente - garrafa pet ou similares);
- Amaciante – 02 litros;
- Aparelho de barbear simples (tipo Gil) – 02 unidades;
- Creme de barbear – 01 unidade (trazer pote transparente para revista);
- Creme Dental – 01 unidade de 90g (embalagem transparente - tipo "Liqui Fresh");
- Cotonete – 01 caixa;
- Desinfetante – 2 litros (transparente)
- Desodorante – 01 unidade (transparente);
- Desodorante Líquido OU perfume – 100 ml (em embalagem plástica transparente);
- Detergente – 01 unidade 200 ml;
- Esponja – 02 unidades pequenas;
- Escova Dental – 01 unidade;
- Enxaguante bucal sem álcool – 01 unidade;
- Fio Dental – 01 unidade;
- Papel Higiênico – 04 rolos;
- Pente – 01 unidade (tipo flamengo);
- Pincel para barbear – 01 unidade (cabo plástico transparente);
- Sabão em barra – 02 unidades;
- Sabão em pó – 01 Kg;
- Sabonete – 04 unidades em barra;
- Shampoo – 01 unidade (transparente);
- Toalhas – 02 unidades (1 de rosto e 1 de banho);

#### **ELETRÔNICOS (com prévia autorização – quantidade limitada por cela)**

- Rádio – 01 unidade pequena (simples, sem toca fitas, entradas USBs, etc.);
- TV – 01 unidade (Máximo 14 polegadas);
- Ventilador – 01 unidade (todo de plástico e hélice com no máximo 30 cm);

#### **MATERIAIS DIVERSOS - seguido da quantidade máxima permitida.**

- Balde médio – 01 unidade (alça plástica ou sem alça);
- Baralho de cartas – 01 jogo;
- Bule – 01 pequeno;
- Caderno sem espiral, máximo 60 folhas – 01 unidade;
- Caneta – 01 unidade, na cor azul (transparente, tipo BIC);
- Coador plástico tipo melita ou descartável – 01 unidade;
- Copo de plástico – 01 unidade – **proibido copo descartável;**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL  
PRESÍDIO REGIONAL MASCULINO DE BIGUAÇU

- Dominó – 01 jogo (em material plástico);
- Envelope, selo e papel de carta com pauta– 10 unidades de cada;
- Espelho pequeno – 01 unidade (sem a moldura);
- Faca de Plástico – 10 unidades;
- Filtro de papel para café – 01 caixa (pequeno);
- Frigideira – 01 pequena;
- Garfo de plástico – 10 unidades;
- Garrafa térmica – 01 unidade;
- Jarra plástica – 01 unidade;
- Livro ou revista – 02 unidades (01 unidade de cada, e não pode ser pornográfica);
- Painéis de metal – 01 pequena (sem tampa);
- Pilha – 02 cartelas (apenas de um tamanho);

#### **MATERIAL DE ARTESANATO**

Somente será permitida entrega de material para artesanato com autorização prévia da chefia de segurança.

- Cola branca: líquida, em embalagem transparente.  
**Não é permitida** a entrega de nenhuma caneta, pincel atômico ou similares na COR PRETA.

#### **VERDURAS E FRUTAS (trazer em sacos transparentes) - seguido da quantidade máxima permitida.**

- Banana – 01 dúzia;
- Maçã – 06 unidades
- Batata frita congelada (pré cozida): até 2,5Kg;
- Batata inglesa – 01 kg
- Cebola (“de cabeça”): 01 kg;
- Pimentão: 06 unidades;
- Tomate – 01 kg;

#### **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - seguido da quantidade máxima permitida.**

- Açúcar refinado – 2 kg;
- Alho – 3 cabeças;
- Arroz – 2 kg;
- Biscoito – 800g (Biscoito doce tipo Passatempo (SEM RECHEIO), Maria, Maizena e Biscoito salgado tipo Cream Cracker, Água e Sal) **Proibidos:** biscoitos recheados, com cobertura, wafer, ou caseira e clube social);
- Café – 500g;
- Chocolate em pó – até 500g;
- Erva mate – 1 kg;
- Farinha de mandioca – 1 kg;
- Macarrão – 500g;
- Macarrão miojo – 05 unidades (não entra o sachet de tempero);
- Óleo de soja – 2 litros;
- Ovos – 1 dúzia (não cozidos);
- Refresco em pó – 05 unidades de 30g (somente 1 sabor);
- Sal – 1 kg;
- Batata Palha – 1 pacote 400g
- Sópão pronto – 1 unidade

#### **GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**

- Bolo simples, tipo inglês – 1 unidade. Deve vir **inteiro**, em tamanho pequeno, **sem recheio e sem cobertura**. **Proibido bolo tipo “formigueiro”**.
- Carne ou Frango – 2 kg de cada. (carne sem osso, cortados e não congelados. Carnes na bandeja: retirar excesso de água/sangue em casa);
- Cat chup – 500g;
- Chocolate – 1 unidade (somente em barra);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL  
PRESÍDIO REGIONAL MASCULINO DE BIGUAÇU

- Doce de frutas ou de leite – 500g;
- Extrato de tomate ou colorau – 400g ;
- Hambúrguer – 20 unidades;
- Leite em pó – 2 unidades de 400 gr;
- Lingüiça seca ou salame – 500g (inteiro) – não será recebido lingüicinha;
- Margarina ou manteiga – 1 unidade(500g)
- Maionese – somente sachet de até 500g (trazer pote transparente para armazenamento. Não pode ser o pote plástico de maionese)
- Pão – 1 unidade (pão industrializado ou caseiro fatiado, é proibido pão francês, integral, doce e similar);
- Presunto OU mortadela – 300g, fatiado e não congelado;
- Queijo ralado ou fatiado – 300g;
- Salsicha – 1 Kg
- Tempero pronto, tipo Arisco – 1 unidade (somente do copo plástico);

#### **BEBIDAS**

- Refrigerantes – 2 unidades de 2 litros cada, lacrados. Não entra fanta uva;
- Água mineral – 2 litros;
- Iogurte – 2 litros. Já deve vir de casa em recipiente transparente (garrafa PET);
- **COMIDA PRONTA:** Só será permitida em datas especiais mediante autorização da administração;

#### **DOMINGO**

**HORARIO P/ ENTREGA DE ALIMENTOS PERMITIDOS AOS DOMINGOS – das 08hs às 11hs.**

**HORARIO P/ ENTREGA DE COMPRAS (COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO) AOS DOMINGOS – das 08hs às 10hs**

**HORÁRIO DE ENTRADA DE VISITAS: Domingo das 13hs às 16hs.**

02 Refrigerantes de 02 litros cada;

01 Frango (sem recheio) OU Carne assada sem osso (já devidamente cortados. Não entra lingüiça);

01 pct de bolacha OU 01 bolo pequeno (s/ recheio e s/ cobertura. Proibido bolo tipo "formigueiro") OU 01 pão fatiado;

#### **ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS (até 07 anos)**

01 Água;

01 Iogurte (já trazer na embalagem transparente);

01 Mamadeira com leite e/ou farinha;

01 Salgadinho chips Ou 01 pct de bolacha lacrado (trazer embalagem transparente);

#### **REGRAS PARA VISITANTES AOS DOMINGOS**

- Mulheres devem vir com camiseta tipo masculinas, que cubra as nádegas, e saia ou bermuda abaixo do joelho. Calças largas, de moletom, malhas "frias" ou similares. Casacos sem capuz, sem forro e sem muitos bolsos;
- Os visitantes devem submeter-se ao procedimento de revista pessoal, executado pelos (as) Agentes;

#### **NÃO É PERMITIDO:**

- Sutiã com bojo, forro ou armação;
- Roupas jeans;
- Qualquer tipo de acessório (jóia, piercing, pulseira/tornozeleira artesanal – somente será permitido a entrada da aliança de casamento);
- Camiseta nas cores escuras, beges ou camufladas;
- A calça não poderá ser justa (proibido a entrada com calça tipo leggin);
- Proibido estar no período menstrual;
- Sandália que não seja emborrachada (tipo "Havaianas");
- **Entrada de visitantes para entrega de compras durante a semana, com vestimenta inadequada, ou seja, blusa decotada, curta, bermuda acima do joelho, leggin sem blusa que tampe as nádegas, etc.;**